



## Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, n.º 107 - Fone (0176) 30-1123 - CEP 15780-000

Santa Rita D'Oeste - Estado de São Paulo

### DECRETO Nº 849/93

JOÃO BAPTISTA LUJAN, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei Municipal nº 682/93 de 01/12/93.

#### DECRETA:

Artigo 1º) Fica aberto na Tesouraria do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, um crédito adicional suplementar das seguintes verbas do orçamento vigente no valor de CR\$-16.000.000,00 (dezesseis milhões de cruzeiros reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias vigentes:

1 - Câmara Municipal		
1.1 - Corpo Legislativo		
3111 - Pessoal Civil	CR\$-	50.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	CR\$-	40.000,00
2 - Chefia do Executivo		
2.1 - Gabinete do Prefeito		
3111 - Pessoal Civil	CR\$-	200.000,00
3120 - Material de Consumo	CR\$-	500.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	CR\$-	1.000.000,00
3 - Finanças		
3.1 - Tesouraria e Cadastro		
3111 - Pessoal Civil	CR\$-	30.000,00
3.2 - Contabilidade		
3111 - Pessoal Civil	CR\$-	20.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	CR\$-	200.000,00
4 - Agricultura e Pecuária		
4.1 - Assistência Agro Pecuária		
3120 - Material de Consumo	CR\$-	50.000,00
4110 - Obras e Instalações	CR\$-	200.000,00
5 - Educação e Cultura		
5.1 - Creches		
3120 - Material de Consumo	CR\$-	250.000,00
5.3 - Ensino Fundamental		
3120 - Material de Consumo	CR\$-	1.500.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	CR\$-	4.000.000,00
5.5 - Recreação e Desportos		
3111 - Pessoal Civil	CR\$-	100.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	CR\$-	100.000,00



## Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, n.º 107 - Fone (0176) 30-1123 - CEP 15780-000

Santa Rita D'Oeste - Estado de São Paulo

6 - Setor de Obras e Serviços Urbanos		
6.1 - Habitação Urbana		
4110 - Obras e Instalações	CR\$-	300.000,00
6.2 - Logradouros Públicos		
3111 - Pessoal Civil	CR\$-	100.000,00
6.4 - Iluminação Pública		
3132 - Outros Serviços e Encargos	CR\$-	80.000,00
6.5 - Parques e Jardins		
3111 - Pessoal Civil	CR\$-	30.000,00
7 - Saúde e Saneamento		
7.1 - Fundo Municipal de Saúde		
3111 - Pessoal Civil	CR\$-	200.000,00
3120 - Material de Consumo	CR\$-	1.000.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	CR\$-	800.000,00
7.2 - Saneamento		
3111 - Pessoal Civil	CR\$-	20.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	CR\$-	200.000,00
8 - Serviço Social		
8.1 - Setor de Ação Social		
3111 - Pessoal Civil	CR\$-	30.000,00
3231 - Subvenções Sociais-Subvenção ao Centro Comunitário de San ta Rita d'Oeste	CR\$-	200.000,00
8.2 - Encargos Gerais		
3113 - Obrigações Patronais	CR\$-	3.000.000,00
3253 - Salário Família	CR\$-	50.000,00
3280 - Contribuição para Formação do Patrimônio do Serviço Público	CR\$-	450.000,00
9 - Transportes		
9.1 - S <sup>TRM</sup>		
3111 - Pessoal Civil	CR\$-	500.000,00
3120 - Material de Consumo	CR\$-	800.000,00
	Total	CR\$-16.000.000,00



## Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, n.º 107 - Fone (0176) 30-1123 - CEP 15780-000  
Santa Rita D'Oeste - Estado de São Paulo

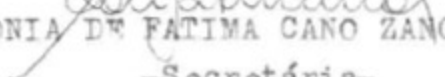
Artigo 2º) O crédito de que se trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício financeiro.

Artigo 3º) Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste.  
Em 01 de dezembro de 1993.

  
JOÃO BAPTISTA LUJAN  
=Prefeito Municipal=

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.

  
SONIA DE FATIMA CANO ZANGALLI  
=Secretária=